



PROCESSO Nº 2022001471
CONTRATO: 931/2021
PREGÃO PESENCIAL N º: 016/2020
ARP: 011/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2021 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PROTESE ADELAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO para contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de prótese total removíveis mandibular e maxilar e parcial removíveis e prótese coronária/ intraradicular para uso do CEO – Centro Especializado em Odontologia junto à Secretaria Municipal de Saúde, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A Empresa **LABORATÓRIO DE PROTESE ADELAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 12.131.299/0001-00, com sede na Rua 29 A, Nº 22, Setor Aeroporto - Goiania, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **CESAR DOS SANTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identificação nº M5375926, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado (a) em Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **1675/2022-SMS/ADM**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Cláusula Terceira do Termo de Contrato original, firmado em 18 de maio de 2021, fica com sua **vigência prorrogada** por 08 (oito) meses, ou seja, **de 18/01/2022 a 18/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Sendo que para o presente exercício financeiro será empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4316, de 04 de janeiro de 2021:

Processo: 2022001471 Autorização de Compras: 97250 Valor: R\$ 152.400,00

Dotação Orçamentária	2022.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20220763
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Sub Elemento	50 – Serv. Médico-Hospital, Laboratório
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de
Empenho	925

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 18 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA, portador do CPF sob o nº 412.234.541-34, matrícula 54103, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria n.º 079/2022 em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 18 de janeiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CESAR DOS SANTOS COUTINHO
Contratado (a)

Leopoldo José de Mendonça Braga
FISCAL

Fabiana da Costa Pinheiro
CPF: 021.588.601-11

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10